



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Lei Nº 503/2016, de abril de 2016.

Dispõe sobre a denominação do Mercado Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Mercado Público Municipal Amâncio Costa Nolêto”, o Mercado Público Municipal localizado no Centro de São João dos Patos - MA, reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância a comunidade patoense, pelo Senhor Amâncio Costa Nolêto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.**

Reg. - 7.768
19 ABR. 2016

RECEBIDO Nº 09.157